



Centralizadora Nacional Suporte à Operações de Governo  
SBS quadra 4 L Lote 3/4, 1º Andar  
CEP 70092-900 - Brasília - DF

Ofício nº 1951/2025/CEVIG/#PUBLICO

Brasília, 12 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA  
Rua São Raimundo 1. Centro  
CEP: 65393-000 – Buriticupu/MA

Assunto: Deferimento do Pedido de Verificação de Limites e Condições do Processo  
PVL02.001710/2025-01 da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Senhor Prefeito,

1 Comunicamos que o pedido de verificação dos limites e condições dessa Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no valor de R\$ 23.554.697,60 (Vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) foi analisado e deferido nesta data, 12/09/2025, conforme RT CEVIG 0405/2025, visto que cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

2 Considerando o disposto na Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, o prazo de validade da verificação dos limites e condições é de 270 dias, contados a partir de 12/09/2025, uma vez que o cálculo dos limites a que se refere os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento igual ou inferior a 80%.

Respeitosamente,

Coordenador de Centralizadora  
CN Suporte à Operações de Governo

Gerente de Centralizadora  
CN Suporte à Operações de Governo



RT CEVIG 0405/2025#PÚBLICO

Brasília, 12 SET 25

Relatório Técnico – PVL02.001710/2025-01  
Anexo ao Ofício: OF nº 1951/25/CEVIG

Sinopse : Resultado da análise do Pedido de Verificação de Limites e Condições do  
Processo PVL02.001710/2025-01 de Buriticupu/MA.

Destinatário: 7140 – GIGOV/SL

Assistente Pleno  
CN Suporte à Operações de Governo

Coordenador de Centralizadora  
CN Suporte à Operações de Governo

1 Em função do pedido de análise do PVL02.001710/2025-01, informamos que embasados na documentação apresentada e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, realizada em 12/09/2025, o Município de Buriticupu/MA cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

2 O valor da operação é de R\$ 23.554.697,60 (Vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), e a taxa de juros é de 6% do CDI ao ano.

2.1 Em consonância às informações registradas no SADIPEM, serão considerados encargos e comissões lançados na aba “Dados Complementares”.

3 A operação de crédito tem como objetivo aplicação no programa Saneamento para Todos.

4 Segue abaixo, o cronograma de liberação de recursos e reembolsos:

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortização	Juros, demais encargos e comissões	Total de reembolsos
2025	309.930,23	5.888.674,41	0,00	73.608,43	73.608,43
2026	929.790,70	17.666.023,19	153.705,01	1.588.793,13	1.742.498,14
2027	0,00	0,00	638.343,23	2.080.042,21	2.718.385,44
2028	0,00	0,00	677.714,84	2.020.984,79	2.698.699,63
2029	0,00	0,00	719.514,81	1.958.284,83	2.677.799,64
2030	0,00	0,00	763.892,91	1.891.717,68	2.655.610,59
2031	0,00	0,00	811.008,15	1.821.044,82	2.632.052,97
2032	0,00	0,00	861.029,36	1.746.013,01	2.607.042,37
2033	0,00	0,00	914.135,77	1.666.353,40	2.580.489,17
2034	0,00	0,00	970.517,66	1.581.780,56	2.552.298,22
2035	0,00	0,00	1.030.377,07	1.491.991,45	2.522.368,52
2036	0,00	0,00	1.093.928,47	1.396.664,34	2.490.592,81
2037	0,00	0,00	1.161.399,58	1.295.457,67	2.456.857,25
2038	0,00	0,00	1.233.032,17	1.188.008,79	2.421.040,96
2039	0,00	0,00	1.309.082,90	1.073.932,71	2.383.015,61
2040	0,00	0,00	1.389.824,26	952.820,65	2.342.644,91
2041	0,00	0,00	1.475.545,58	824.238,67	2.299.784,25
2042	0,00	0,00	1.566.554,01	687.726,04	2.254.280,05
2043	0,00	0,00	1.663.175,63	542.793,60	2.205.969,23
2044	0,00	0,00	1.765.756,66	388.922,05	2.154.678,71
2045	0,00	0,00	1.874.664,67	225.560,05	2.100.224,72
2046	0,00	0,00	1.481.494,86	55.925,50	1.537.420,36
Total:	1.239.720,93	23.554.697,60	23.554.697,60	26.562.664,38	50.107.361,98

5 Informamos que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto à Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União, relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações que tenham sido, eventualmente, honradas.

5.1 A consulta deverá ser efetuada em <https://sahem.tesouro.gov.br/> na data da contratação.

6 Considerando o disposto na Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, o prazo de validade da verificação dos limites e condições é de 270 dias, contados a partir de 12/09/2025, uma vez que o cálculo dos limites a que se refere os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento igual ou inferior a 80%.